RESUMO DA ATA ELETRÔNICA[1]
38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Data: 24/09/2019
Horário de início: 16h
Local: Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes.

LISTA DE PRESENÇAS

Presidência: Daniel Gustavo Silva
Vice-Presidente: Manoel Affonso Pirolla Vieira
1º Secretário: Raphael Cyríaco Gomes Chaves
2º Secretário: Jaelson Ramalho Matta
Demais vereadores presentes: Antonio Carlos Demicio, Carlos Roberto Ferreira Basto, José Carlos Martins, José Fernandes da Silva, Luiz Cesar Teodoro Ribeiro, Luiz Gustavo Onofre, Monica Aparecida Tavares Moskado, Sonia Regina Zambone e Tatiani Pereira Sabaini Azevedo.
Vereadores ausentes: Não houve.

RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO

* NADA CONSTA

RECEBIDOS DO PODER LEGISLATIVO

* NADA CONSTA

RECEBIDOS DE DIVERSOS

* NADA CONSTA

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos: não houve.

ORDEM DO DIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Audiência Pública, objetivando avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre de 2019, do município de Bandeirantes - PR. (em anexo)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Oradores inscritos: Não Houve.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Horário: 17h

[1] Este documento é parte integrante da ata eletrônica e o áudio da presente sessão, encontra-se arquivado na secretaria da Câmara Municipal e disponível no endereço eletrônico https://www.cmb.pr.gov.br/, nos moldes da Portaria nº 016/2018, publicado na Folha do Norte, edição nº 933 do dia 1º de setembro de 2018.

Sessão Extraordinária:
E para constar, eu _____ Raphael Cyríaco Gomes Chaves, 1° Secretário, supervisionei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Paraná, 24 de setembro de 2019.

VEREADOR	**ASSINATURA**
Antonio Carlos Demicio	
Carlos Roberto Ferreira Basto	
Daniel Gustavo Silva (Presidente)	
Jaelson Ramalho Matta (2° Secretário)	
José Carlos Martins	
José Fernandes da Silva	
Luiz Cesar Teodoro Ribeiro	
Luiz Gustavo Onofre	
Manoel Affonso Pirolla Vieira (Vice -Presidente)	
Monica Aparecida Tavares Moskado	
Raphael Cyríaco Gomes Chaves (1° Secretário)	
Sonia Regina Zambone	
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo	

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2019

O Poder Executivo Municipal de Bandeirantes, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em audiência pública realizada na Câmara Municipal em 24/09/2019, às 16 horas, **TORNA PÚBLICO** o Relatório e os Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre do exercício de 2019, conforme segue:

1. RESULTADO PRIMÁRIO

É apurado através da diferença entre as receitas e despesas públicas não financeiras, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros.

Mostra o grau de autonomia do Município para, utilizando-se de suas receitas próprias, pagar as contas que também lhe são próprias e sem dependência de poupanças externas.

Se positivo, significa que o Município, com suas receitas próprias pagou suas contas e gerou poupança para atender o serviço da dívida.

1.1 DESEMPENHO NO PERÍODO

O Resultado Primário apurado no 2º QUADRIMESTRE DE 2019 foi de R$ **6.793.493,61**. As Receitas Primárias alcançaram um total de R$ **48.383.014,57**, contra uma Despesa Primária de R$ **41.589.520,96**, resultando um Superávit Primário de R$ R$ **6.793.493,61**.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DA RECEITA

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada no período foi de R$ **48.591.616,36** para uma previsão anual de R$ **78.031.171,93**, correspondendo a um percentual de realização de **62,27%.**

Através do quadro a seguir, podemos visualizar a execução da Receita durante o 2º QUADRIMESTRE DE 2019, bem como a participação de cada categoria no total arrecadado.

CATEGORIA	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA	PERCENTUAL REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	**69.213.748,73**	**47.853.071,16**	**69,14%**
Receita Tributária	11.766.790,01	8.212.140,30	69,79%
Receita de Contribuições	1.500.000,00	1.520.435,87	**101,36%**
Receita Patrimonial	545.755,24	169.443,76	31,05%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	**0,00%**
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	162.500,00	120.608,06	**74,22%**
Transferências Correntes	55.053.167,55	37.602.943,90	68,30%
Outras Receitas Correntes	185.535,93	227.499,27	**122,62%**
RECEITAS DE CAPITAL	**8.817.423,23**	**738.545,20**	8,38%
Operação de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00%
Transferência de Capital	8.717.423,23	738.545,20	**8.47%**
Outras Receitas de capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**78.031.171,96**	**48.591.616,36**	**62,27%**

2.2 DA DESPESA

A despesa realizada no período totalizou a importância de R$ **45.579.833,50** que corresponde a **54,28%** do previsto para todo o exercício de 2019.

Destaca-se que a parcela mais significativa dessas despesas é financiada com recurso próprio do Tesouro Municipal, representando ações de caráter continuado e permanente da atividade governamental.

Além destas, temos as despesas financiadas através de recursos vinculados, cuja execução está condicionada à realização dessas receitas, como exemplo podemos citar os convênios e as operações de crédito.

	PREVISÃO ATUALIZADA	LIQUIDADO NO PERÍODO	% EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES	**65.374.117,60**	**40.448.087,29**	61,87%
Pessoal e Encargos Sociais	40.906.809,62	26.873.473,92	**65,69%**
Juros e Encargos da Dívida	155.000,00	103.780,16	66,95%
Outras Despesas Correntes	24.312.307,98	13.470.833,21	**55,41%**
DESPESAS DE CAPITAL	**18.402.359,40**	**5.131.746,21**	27,89%
Investimentos	13.914.823,03	2.268.630,79	**16,30%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Dívida	4.487.536,37	2.863.115,42	**63,80%**
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00%
TOTAIS	**83.976.477,00**	**45.579.833,50**	**54,28%**

O percentual apresentado na última coluna do quadro acima representa o quanto de cada categoria da despesa foi executado no 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

3. DO ATENDIMENTO AOS LIMITES FIXADOS

3.1 - DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, efetuadas as deduções previstas na legislação.

A Receita Corrente Líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores.

A Receita Corrente Líquida serve de base para o cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados através do relatório de Gestão Fiscal.

Para a Receita Corrente Líquida (RCL), consolidando o Poder Executivo com a Autarquia (SAAE), o valor arrecadado é de **R$ 78.570.694,54**. O valor está consolidado, e será utilizado para o índice de limite da despesa com pessoal.

3.2. - LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

Os gastos com pessoal, do Poder Executivo, nos últimos 12 (doze) meses, totalizaram **R$ 41.343.197,98**, valor este que corresponde a **52,62%** da Receita Corrente Líquida.

Desta forma, constata-se que o Município respeitou os limites previstos em Lei:

- Limite Máximo: 54%
- Limite Prudencial: 51,3%

3.3 - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA - LIMITE DE ENDIVIDAMENTO -

No que se refere ao cumprimento dos limites, a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, em seu art. 3º, inciso II, nos termos da Lei Complementar 101/2000, estabelece que o montante da Dívida Consolidada Líquida não deve ultrapassar a 120% da Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada Líquida, até Agosto/2019 totaliza R$ 3.182.284,52, representando 4,56% da Receita Corrente Líquida.

Tal fato demonstra que o Município está plenamente adequado à legislação.

3.4 - LIMITE DE COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS

O Município gastou, até o mês de Agosto/2019, a importância de R$ 2.966.895,58, de amortização, juros e encargos da Dívida, o que corresponde 4,25 % da Receita Corrente Líquida do 2º Quadrimestre/2019.

O limite anual estabelecido no art. 7, § II da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 11,50%.

3.5 - LIMITE PARA OPERAÇOES DE CRÉDITO

O Valor do limite de Operação de Crédito gasto no 2º Quadrimestre 2019 em percentual é de 0,00%. O limite estabelecido no art. 7, § I da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 16% da Receita Corrente Líquida.

3.6 – DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE

Dívida Flutuante: R$ 3.135.124,50 - Refere-se ao contas à pagar e restos à pagar.

Dívida Fundada: R$ 12.355.480,07 - Refere-se à dívida de contratos assumidos com o INSS, PASEP, PRECATÓRIOS e OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

4 - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO – 25%

Total da arrecadação dos seguintes tributos, IPTU, ITBI, ISS, IRRF, ITR, FPM, Parcela 1% de julho de FPM conforme à Constituição Federal art. 159, I alínea b, IPVA, ICMS, Desoneração ICMS LC 87/96 – **R$ 36.051.160,56**

Total das despesas considerada para fins de limite constitucional – **R$ 9.717.519,25**

- Índice aplicado na Educação no 2º QUADRIMESTRE DE 2019, foi de **26,95 %**

5 - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O valor da arrecadação do FUNDEB – **R$ 8.998.120,70**

Total das despesas do FUNDEB para fins de limite – **R$ 5.397.352,33**

- Índice aplicado no FUNDEB no 2º QUADRIMESTRE DE 2019, foi de **59,98 %**

6 - RECURSOS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE – 15%

Total da arrecadação dos seguintes tributos, IPTU, ITBI, ISS, IRRF, ITR, FPM, IPVA, ICMS, Desoneração ICMS LC 87/96– **R$ 35.002.400,84**

Total das despesas considerada para fins de limite constitucional – **R$ 8.195.234,55**

- Índice aplicado na Saúde no 2º QUADRIMESTRE DE 2019, foi de **23,41 %**

Valor referente à diferença entre o valor executado e o limite constitucional – **R$ 2.944.874,42**

CONTADOR: JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA

SECRETARIO DA FAZENDA: EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL: LINO MARTINS